



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - CAMBORIÚ

EDITAL Nº 51/2019 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Camboriú-SC, 10 de outubro de 2019.

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional - Tradutor e Intérprete de Libras

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 064-CONSUPER-IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação inicial regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Tradutor e Intérprete de Libras	30	Ensino médio completo 120h de Curso de libras e/ou 6 meses de atuação profissional na área.	noturno	28/10/2019 a 08/11/2019

2. Apresentação do Curso

A proposta é compartilhar, com os participantes, história; inclusão; aspectos linguísticos e culturais da comunidade surda. Sobretudo, deseja-se, preparar os participantes do curso, para cumprimento do Decreto 5.626/2005, nessa perspectiva, apresenta-se o Projeto Pedagógico do Curso de Qualificação Profissional (PPCQP) para **Tradutor e Intérprete de LIBRAS**, com o objetivo de capacitar profissionais nesta área de atuação, enfatizando o rigor técnico e zelando pelos valores éticos inerentes a profissão.

O Tradutor e Intérprete de LIBRAS teve suas atividades regulamentadas pela Lei 12.319/2010, onde sua formação a nível médio está prevista, inclusive em cursos de formação continuada. As atividades do tradutor e intérprete de LIBRAS estão relacionadas a fim de viabilizar as condições de acessibilidade necessária às pessoas surdas usuárias da LIBRAS.

Objetivo geral

Geral

Desenvolver competências práticas de tradução e interpretação das duas línguas de maneira simultânea ou consecutiva.

Específicos

- Sinalizando conforme a gramática da LIBRAS;
- Reconhecer os tipos de tradução/interpretação;
- Aprofundar práticas do dia a dia do profissional tradutor/intérprete de LIBRAS;
- Propiciar momentos de troca de experiências de tradução/interpretação.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de oitenta (80) horas sendo 50% a distância e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Tradutor e intérprete de Libras	Quartas, Quintas e Sextas-feiras das 18h30 às 22h30	Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 27 novembro de 2019, com previsão de término no mês de dezembro de 2019.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 Tradutores e Interpretes de Libras.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Ensino médio completo
- b) 120h de curso de LIBRAS e/ou
- c) 6 meses de atuação profissional na área

4.3 Serão ofertadas trinta (30) vagas.

5. Das Inscrições

- a) Acessar o endereço eletrônico https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf no período definido pelo cronograma disponível no item 9 deste edital.
- b) Tomar ciência do conteúdo deste edital que está disponível no Portal do Campus: www.camboriu.ifc.edu.br/editais.
- c) Preencher integralmente a ficha de inscrição on-line. No momento do cadastro, deveser informado o CPF, telefone e endereço de e-mail válido.
- d) Aguardar a publicação preliminar da homologação das inscrições, conforme cronograma apresentado no item 9 deste edital.
- e) O candidato que não esteja relacionado na lista prévia de candidatos homologados terá o direito de encaminhar recurso quanto a não homologação.

6. Da Seleção

Selecionados por sorteio obedecendo o item 4.2

7. Da Matrícula

7.1 O candidato, devidamente inscrito, que tiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula nos seguintes horários e local: Na Coordenação de Registro Acadêmico nos dias 18/11/2019 a 23/11/2019 das 13h30 às 19h30.

7.2 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

c) Certificado de conclusão de Ensino Médio

d) Comprovante de 120h de curso de LIBRAS e/ou 6 meses de atuação profissional na área

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.4.2 O *Campus* Camboriú reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

7.5 No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1 A proposta pedagógica do curso prevê atividades avaliativas que funcionem como instrumentos avaliadores na verificação de aprendizagem. Serão realizados diálogos em libras, atividades a distância em mídias sociais, vídeos em libras, práticas dos conteúdos desenvolvidos em sala de aula, conforme possibilidade. Caberão estudos de recuperação, de preferência paralelos às atividades regulares, para os casos de baixo rendimento escolar.

8.2 Terão direito a certificação o estudante que obtiver a média do período letivo igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da disciplina.

O estudante que não obtiver a média igual ou superior a 6,0 (seis), terá direito estudos de recuperação paralela.

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições (online)	28/10 a 08/11/2019
2	Homologação dos Inscritos	11/11/2019
3	Período para Recurso	12/11/2019
4	Resultado do Recurso	13/11/2019
5	Sorteio	14/11/2019

6	Divulgação do resultado do sorteio	14/11/2019
7	Período de Recurso	18/11/2019
8	Resultado do Recurso	19/11/2019
9	Resultado Final	19/11/2019
10	Matrícula	20/11/2019 a 26/11/2019
11	Início das Aulas	27/11/2019
12	Fim previsto do curso	16/12/2019

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 As inscrições serão através do endereço eletrônico https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf no período definido pelo cronograma disponível no item 9 deste edital.

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus* Camboriú poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6. O aluno matriculado que **faltar aos 2 (dois)** primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.7. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo II) ao Diretor-Geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Itajaí/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

(Assinado digitalmente em 10/10/2019 11:13)

ROGERIO LUIS KERBER
DIRETOR GERAL - TITULAR
Matrícula: 387352

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **51**, ano: **2019**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/10/2019** e o código de verificação: **2859f11265**